



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 3.75

□□□□□□□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□□

## SUMÁRIO

**PRIMEIRO MINISTRO :**

Despacho n.º 011/IVGC/PM/2011 ..... 2321

**SECRETARIA DE ESTADO CONSELHO DE MINISTROS :****DESPACHO N.º 004/GSECM/V/2011**

Relativo à nomeação de dois vogais do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Timor- Leste, E.P..... 2321

**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES ( CNE ) :**Primeira alteração ao “Regulamento sobre Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos”  
Publicado no Jornal da República na Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2008 com “Série I, N.º.41” ..... 2322Relatório Resultado Audit Orsamentu Partidu sira Anu Fiskál 2010 Ne’ebé hetan Apresiasaun no Aprovasaun iha Plenária  
CNE Loron, 11 fulan-Maiu 2011 ..... 2332**SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL (STAE) :**

Calendário do Recenseamento Eleitoral e Actualização da Base de Dados ..... 2347

N.º 135/STAE/V/11 ..... 2348

Ata de Deliberação Empréstimo de Urnas para o Partido Político FRETILIN ..... 2349

**COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :**

Decisão n.º 249/2011/CFP ..... 2350

Decisão n.º 250/2011/CFP ..... 2350

Decisão n.º 251/2011/CFP ..... 2350

Decisão n.º 252/2011/CFP ..... 2351

Decisão n.º 253/2011/CFP ..... 2351

Decisão n.º 254/2011/CFP ..... 2351

Decisão n.º 255/2011/CFP ..... 2352

Decisão n.º 256/2011/CFP ..... 2352

Decisão n.º 257/2011/CFP ..... 2352

Despacho n.º 177/2011/PCFP ..... 2354

Despacho n.º 178/2011/PCFP ..... 2355

Despacho n.º 179/2011/PCFP ..... 2355

Despacho n.º 181/2011/PCFP ..... 2355

Despacho n.º 182/2011/PCFP ..... 2355

Despacho n.º 183/2011/PCFP ..... 2356

Despacho n.º 184/2011/PCFP ..... 2356

Despacho n.º 185/2011/PCFP ..... 2356

Despacho n.º 186/2011/PCFP ..... 2357

Despacho n.º 187/2011/PCFP ..... 2357

Despacho n.º 188/2011/PCFP ..... 2357

Despacho n.º 189/2011/PCFP ..... 2358

Despacho n.º 190/2011/PCFP ..... 2358

Despacho n.º 191/2011/PCFP ..... 2358

Despacho n.º 192/2011/PCFP ..... 2359

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA** ..... 2359 - 2379

**Despacho n.º 011/IVGC/PM/2011**

Tendo em conta que a actual Lei de Imigração e Asilo (LIA), Lei n.º 9/2003, de 15 de Outubro, determina, no respectivo artigo 30.º que os vistos de trabalho são emitidos, exclusivamente, nos postos de fronteira e nos postos consulares da República Democrática de Timor-Leste, no exterior;

Considerando que, por não prever qualquer regime de excepção, o regime legal existente é demasiado exigente e burocrático, nomeadamente para aqueles cidadãos estrangeiros que se encontram legalmente dentro do país e que, por encontrarem trabalho, pretendem legalizar a sua situação obtendo o respectivo visto;

Considerando que é interesse do Estado que a Administração Pública esteja ao serviço dos utentes, não criando entraves e burocracias desnecessárias, mas garantindo que fiquem asseguradas preocupações de segurança e de controlo da entrada de estrangeiros indesejáveis;

Considerando que, enquanto a legislação não é alterada para ser adaptada melhor a esta realidade social, importa, dentro dos limites legais, procurar remediar os entraves actualmente existentes;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, determino o seguinte:

1. Os cidadãos estrangeiros, portadores de visto adequado para permanecer em Timor-Leste, podem solicitar directamente junto da Direcção Geral dos Serviços Consulares e Comunidades Timorenses, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Timor-Leste, um visto de trabalho nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da LIA;
2. O Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá articular com o Serviço de Migração e demais entidades competentes a obtenção de toda a documentação necessária e o cumprimento dos demais requisitos legais necessários à concessão deste tipo de vistos.
3. Após autorizados pela Direcção Geral dos Serviços Consulares e Comunidades Timorenses, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da LIA, os vistos são emitidos, por regra, no posto de fronteira acordado entre o Serviço de Migração e o candidato à emissão de visto de trabalho ou seu representante, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da LIA.;
4. Na falta do acordo previsto no número anterior, o Serviço de Migração, determina o posto de fronteira onde o interessado deve deslocar-se a emissão do respectivo visto.
5. O posto de fronteira indicado promove os seguintes procedimentos de imigração:
  - a) Emissão de carimbo de saída, nos termos do visto anterior de permanência em Timor-Leste;
  - b) Emissão de carimbo de entrada, nos termos do novo

visto de trabalho autorizado nos termos deste despacho;

- c) Recolha das taxas devidas nos termos legais, bem como a aposição dos carimbos comprovativos da concessão dos respectivo visto de trabalho

Dili, 20 de Maio de 2011.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

**Kay Rala Xanana Gusmão**

**DESPACHO N.º 004/GSECM/V/2011**

**Relativo à nomeação de dois vogais do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Timor- Leste, E.P.**

Considerando que os Estatutos da Rádio e Televisão de Timor-Leste como empresa pública (RTTL, E.P.) foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro (Decreto-Lei que aprova os Estatutos da Rádio e Televisão de Timor-Leste como empresa pública);

Considerando ainda que, segundo o n.º 3, artigo 8.º dos Estatutos, compete ao Secretário de Estado do Conselho de Ministros, enquanto membro do Governo responsável pela área da comunicação social, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro (Lei Orgânica do IV Governo Constitucional), na redacção que lhe foi finalmente dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2010, de 20 de Outubro, nomear quatro vogais do Conselho de Administração da RTTL, E.P., o que foi feito através do Despacho n.º 07/09/SECM, de 30 de Outubro;

Atendendo, neste ponto, ao facto de que os vogais António César Mali e José Luís Oliveira foram entretanto exonerados por falta grave comprovadamente cometida no exercício das suas funções sem justa causa, por meio dos Despachos n.º 2/SECM/2011, de 11 de Fevereiro, e 3/SECM/2011, de 1 de Abril, respectivamente;

Importa, pois, substituí-los por profissionais de reconhecida capacidade técnica e profissional, devendo ser observado o regime de incompatibilidades prescrito pelo n.º 1, artigo 13.º dos Estatutos;

Considerando, por fim, que Francisco Araújo Almeida e Milena Soares reúnem todas as condições necessárias para serem nomeados enquanto vogais do Conselho de Administração da RTTL, E.P.;

Assim, ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos da RTTL, E.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro, o Secretário de Estado do Conselho de Ministros decide:

- **Nomear Francisco Araújo Almeida e Milena Soares** como vogais do Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Timor-Leste, E.P.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 10 de Maio de 2011

.....  
**Agio Pereira**

Secretário de Estado do Conselho de Ministros

**Primeira alteração ao “Regulamento sobre Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos” publicado no Jornal da República na Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2008 com “Série I, N.º.41”**

Considerando a necessidade de facilitar aos partidos políticos à gestão dos recursos financeiros relativos à subvenção pública;

Tendo em conta que ao abrigo do art. 13.2 da Lei n. 6/2008 a CNE é o órgão competente para a apreciação e validação das contas apresentadas pelos partidos políticos;

Considerando que a Comissão Nacional de Eleições goza de autonomia organizativa e capacidade auto-reguladora;  
Assim,

A CNE apresenta as seguintes alterações:

**Artigo 1**

O art. 7 do Regulamento sobre Arrecadação, Aplicação, de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos sobre os “Procedimentos de aquisição da subvenção pública” passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 7**

“A subvenção pública de que trata este regulamento, será transferida aos partidos políticos numa única vez e será destinada de acordo com os procedimentos abaixo [...]”

**Artigo 2**

**Artigo 9**

1. É devido aos Partidos Políticos com assento no Parlamento a apresentação das contas a cada três meses conforme o seguinte calendário:

- Na primeira semana de Abril apresentarão as contas dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março;
- Na primeira semana de Julho apresentarão as contas dos meses de Abril, Maio, Junho;
- Na primeira semana de Outubro apresentarão as contas dos meses de Julho, Agosto, Setembro.

2. Em conformidade com o calendário acima estabelecido, altera-se o anexo 3 relativo ao Calendário de Prestação de Contas Partidárias.

3. Estas disposições não afectam as disposições previstas no artigo 13.1 da lei n. 6/2008 sobre a apresentação do relatório final até 45 dias antes do fim do ano financeiro.

**Artigo 3**

1. A presente alteração ao Regulamento sobre Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos e, ao anexo 3 relativo ao Calendário de Prestação de Contas Partidárias é aprovada mediante Deliberação da CNE nr 001/V/2011.

2. É republicado, em anexo, que é parte integrante da presente disposição, o Regulamento sobre Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos

3. Este regulamento entra em vigor imediatamente depois de sua publicação no Jornal da República.

**ANEXO**

**Regulamento Sobre Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos**

**PREÂMBULO**

A Comissão Nacional de Eleições, doravante CNE, ao abrigo da Constituição da República Democrática do Timor Leste - RDTL, artigos 65, n.ºs 3 e 6, e, em especial a Lei n.º 6/2008, artigo 13 n.º 2 - Regime Jurídico do Financiamento dos Partidos Políticos, que dispõe expressamente que a competência para apreciação e validação das contas apresentadas pelos partidos políticos é da CNE - Comissão Nacional das Eleições, e, com amparo na Lei dos Partidos Políticos n.º 3/2004 em seus artigos 21; 22; 25; 27 e 28; e ainda, tendo em vista o artigo 2º, n.º 2 da Lei n.º 5/2006, e demais dispositivos aplicáveis, RESOLVE estabelecer o presente regulamento com objectivo de regular os mecanismos de execução aplicável à arrecadação, aplicação dos recursos e da prestação de contas partidárias.

**CAPÍTULO I  
ÂMBITO**

**Artigo 1º**

O presente regulamento define a forma da arrecadação e

aplicação dos recursos dos partidos políticos, bem como da prestação de contas.

**Objectivo do Regulamento.**

**Artigo 2º**

O presente regulamento tem por objectivo:

1. Assegurar que os partidos políticos obtenham seus recursos financeiros estabelecidos por lei e assumam as obrigações e responsabilidades determinadas pela lei;
2. Estabelecer as regras e procedimentos para aquisição e desembolsos da subvenção pública dos partidos políticos;
3. Normatizar o procedimento de prestação de contas.

**Definições**

**Artigo 3º**

Para efeitos deste regulamento, seguem as seguintes siglas e definições:

1. “CNE” - Comissão Nacional de Eleições da República Democrática de Timor Leste.
2. Partidos Políticos - São organizações de cidadãos de carácter permanente, com o objectivo de participar democraticamente na vida política do país e de concorrer para a formação e expressão da vontade política do povo.
3. “Contabilidade” - Registo organizado das transacções financeiras realizadas pelos partidos políticos, com base na sua estrutura administrativa, e contém o registo do património, discriminação das receitas, discriminação das despesas e discriminação das operações de capital.
4. “Património” - Conjunto de bens (móveis e imóveis), direitos e obrigações que um partido político possui.
5. “Conta bancária” - Conta numérica específica de um partido político confiado à instituição financeira que opera em Timor Leste, onde se deposita valores financeiros e se realiza transacções financeiras.
6. “Auditoria” - exame cuidadoso, sistemático e independente nos registos das contas apresentadas para averiguar a legalidade e a conformidade com os princípios e as regras de uma contabilidade organizada nas transacções financeiras e patrimoniais dos partidos políticos.
7. “Relatório anual” - Anuário, balancete de uma organização, onde constam as declarações de despesas com salário, fluxo monetário e outras informações financeiras.
8. “Despesas” - Gastos com a manutenção das actividades do partido político.

**Jurisdição**

**Artigo 4º**

O presente regulamento atribui à CNE a competência para

apreciação das contas, não apenas da subvenção pública, mas, também, as receitas próprias e as receitas de financiamento privado dos partidos políticos:

**CAPÍTULO II**

**Direito de obtenção da subvenção pública**

**Artigo 5º**

Têm direito à subvenção pública de que trata este regulamento, apenas os partidos políticos com mandatos (representatividade) no Parlamento Nacional, de acordo com o estabelecido no Capítulo I, artigo 1º da Lei 6/2008.

**Requisitos para a aquisição da subvenção pública**

**Artigo 6º**

Os partidos políticos com direito a receber a subvenção pública devem apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de inscrição no Tribunal competente, actualizado;
2. Estatuto do partido, com emendas, se houver, actualizado;
3. Localização de sua sede nacional;
4. Bandeira do partido;
5. Programa do partido;
6. Conta bancária em nome do partido político em instituição bancária sediada em Timor Leste;
7. Carta da instituição financeira em documento original identificando os nomes dos seus responsáveis;
8. Três (3) pessoas, cidadãos Timorenses, que assinem pela conta do partido político, recenseados, com cópias de seus respectivos registos eleitorais; devendo a lista das pessoas mencionadas ser acompanhada da ata da reunião que os indicou;
9. Carta de acreditação da liderança do partido (entende-se por liderança do partido, o presidente, vice-presidente ou secretário-geral).

**Procedimentos de aquisição da subvenção pública**

**Artigo 7º**

A subvenção pública de que trata este regulamento, será transferida aos partidos políticos numa única vez e será destinada de acordo com os procedimentos abaixo:

1. Aos partidos políticos que preencherem os requisitos do artigo 6º, a CNE prepara o FPC - Formulário de Compromisso e Pagamento em favor de cada partido político indicado;
2. A quantia de subvenção pública contida no FCP será em conformidade com o número de mandatos de cada partido político no Parlamento Nacional;
3. O FCP preenchido será enviado ao Ministério das Finanças para proceder a transferência dos fundos financeiros;

4. A transferência dos fundos será realizada para a conta bancária previamente apresentada a CNE por cada partido político;
5. A CNE providenciará cópias do FCP enviadas ao Ministério das Finanças para o presidente do partido político na cerimónia de entrega;
6. O Ministério das Finanças enviará à CNE as cópias de transferências da subvenção pública efectuadas aos partidos políticos;
7. A CNE comunicará aos partidos políticos a efectivação da transferência.

**Aplicação da Subvenção e demais recursos arrecadados**  
**Artigo 8º**

Os recursos arrecadados pelos partidos políticos, incluindo a subvenção pública, serão aplicados em bens e serviços que se destinem estrita e rigorosamente às actividades partidárias, tais como:

1. Confecção e realização de material de propaganda do ideário partidário para fins de mobilização e doutrinação política;
2. Cursos relacionados à formação política e capacitação técnica de seus membros;
3. Pagamentos em aluguer, aquisição e manutenção de imóveis para escritórios do partido;
4. Aquisição e manutenção de bens móveis;
5. Pagamento de pessoal a qualquer título, devendo ser observado a razoabilidade do valor pago e tendo em vista os valores praticados em Timor-leste;
6. Material de expediente destinado aos trabalhos burocráticos partidários;
7. Despesas de campanhas eleitorais;

**CAPÍTULO III**

**Prestação de Contas**  
**Artigo 9º**

1. É devido aos Partidos Políticos com assento no Parlamento a apresentação das contas à cada três (3) meses conforme o seguinte calendário:
  - Na primeira semana de Abril apresentarão as contas dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março;
  - Na primeira semana de Julho apresentarão as contas dos meses de Abril, Maio, Junho;
  - Na primeira semana de Outubro apresentarão as contas dos meses de Julho, Agosto, Setembro.
2. Em conformidade com o calendário acima estabelecido,

altera-se o anexo 3 relativo ao Calendário de Prestação de Contas Partidárias.

3. Estas disposições não afectam as disposições previstas no artigo 13.1 da lei n. 6/2008 sobre a apresentação do relatório final até 45 dias antes do fim do ano financeiro.

**Modelos de Prestação de Contas**  
**Artigo 10º**

Os relatórios de prestação de contas devem obedecer ao modelo próprio, aprovado pela CNE, anexos ao presente regulamento. ANEXO I denominado de Formulário de Prestação de Contas. ANEXO II denominado de Balanço Patrimonial.

**CAPÍTULO IV**

**Da verificação do e análise do relatório financeiro**  
**Artigo 11º**

Em conformidade com a legislação e a prática da contabilidade, a verificação das contas deverá compreender:

1. Análise da regularidade das fontes das receitas, conforme disciplina os artigos 2º e 4º da Lei nº 6/2008;
2. Transparência e publicidade das contas;
3. Análise da autenticidade documental das despesas em conformidade com o artigo 10 deste regulamento;
4. Coerência numérica dos relatórios financeiros.

**Da análise das contas**  
**Artigo 12º**

1. A CNE solicita aos seus auditores parecer técnico sobre a legalidade das contas, dentro de cinco dias depois de terminado o prazo para a sua apresentação, e manda tornar público, através dos órgãos de comunicação social, o nome dos partidos políticos que não apresentaram as contas devidas. (item transcrito da Lei nº 6/2008, artigo 16,1)
2. Os auditores através da CNE podem solicitar aos partidos políticos todos os elementos necessários à apresentação do parecer previsto no número anterior, que deve conter uma apreciação individualizada das contas de cada partido político, até 30 dias depois de o mesmo lhe ter sido solicitado. (Item transcrito da Lei nº 6/2008, artigo 16, 2.)
3. Para execução dos trabalhos os auditores se utilizarão das normas padrão da organização contabilística a que estão submetidos os partidos políticos, conforme determina o artigo 3º, números 1 e 2 da Lei nº 6/2008.
4. Ao final, os auditores encaminharão a CNE parecer conclusivo, o qual deverá, conforme o caso, indicar se as contas foram APROVADAS ou REJEITADAS.
5. Sob critério da CNE, o parecer dos auditores poderá ser devolvido ao órgão técnico para informações e diligências complementares, em havendo prazo hábil para tanto.

6. A prestação de contas que implicar em parecer pela APROVAÇÃO será considerada regular, desde que sem falhas, erros ou omissões. A Prestação de contas que implicar em parecer pela DESAPROVAÇÃO será resultante de falhas, erros ou omissões, que comprometam a regularidade ou a análise dos relatórios financeiros. E ainda, também, as prestações de contas resultantes de fraude e ma fé.
7. A CNE, após receber o parecer previsto no nº 1 e caso existam indícios de irregularidades nas contas, notifica o partido para as apresentar devidamente regularizadas, no prazo de 10 dias. (Item transcrito da Lei nº 6/2008, artigo 16, item 3).
8. A CNE aprecia as contas com base no parecer de seu órgão técnico referido nos números anteriores (Lei nº 6/2008, artigo 16 - Apreciação das contas), e com base em todos os demais elementos dos autos considerados relevantes.
9. A CNE, após receber o parecer final determinará a publicação no Jornal da República, observando o artigo 17.
10. Quando da apreciação das contas dos partidos políticos a CNE verificar incumprimentos de obrigações previstas na lei, puníveis com pena de multa ou prisão, ordenará a extracção de certidões e fotocópia integral do processo, que serão remetidas para o Ministério Público, para as providências que entender necessárias.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Irregularidades Artigo 13º**

São consideradas irregularidades, a serem observadas pelos auditores, as seguintes causas:

1. Utilização de fontes de receitas vedadas, conforme disciplina os artigos 2º e 4º - "Receitas", da Lei nº 6/2008;
2. Ausência de transparência e publicidade das contas;
3. Falsidade documental das despesas exemplificadas no artigo 10 deste regulamento;
4. Ausência de coerência numérica da movimentação financeira e dos relatórios financeiros, tendo em vista a prática de contabilidade; e, relatórios que o conjunto de dados não possibilitem verificar a regularidade dos gastos;
5. A não apresentação dos documentos contáveis, tendo em vista a impossibilidade dos auditores e o CNE atestarem se a prestação de contas reflecte adequadamente a movimentação financeira do partido;
6. Relatórios que o conjunto de dados não possibilitem verificar a regularidade dos gastos;
7. Apresentação fora dos prazos estabelecidos na legislação.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Penalidades Artigo 14º**

1. Quando da apreciação da CNE resultar a verificação do incumprimento de obrigações previstas no presente diploma puníveis com pena de multa ou prisão, é ordenada a extracção de certidões, e fotocópia integral do processo\* que serão remetidas ao Procurador-Geral da República para serem instaurados os componentes processos. (Item transcrito da Lei nº 6/2008, artigo 17, item 5, Regime jurídico do financiamento dos partidos políticos). (\*) Acréscimo do artigo 8º do presente regulamento.
2. Os infractores das regras relativas ao financiamento e apresentação das contas dos partidos políticos ficam sujeitos às sanções previstas no presente capítulo, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal a que nos termos gerais de direito haja lugar. (Item transcrito da Lei nº 6/2008, artigo 20 - Regime jurídico do financiamento dos partidos políticos)
3. O partido político que não possua contabilidade organizada é punido com pena de multa de \$ 1.500 USD (mil e quinhentos dólares americanos) a \$ 5 000 USD (cinco mil dólares americanos).
4. O partido político que, possuindo contabilidade organizada, não cumpra as formalidades previstas no nº 2 do artigo 3º, nos artigos 5º a 10º e no artigo 12º é punido com pena de multa de \$ 1 500 USD (mil e quinhentos dólares americanos) a \$ 5 000 USD (cinco mil dólares americanos). (Itens 3 e 4 acima são transcrições do artigo 21, itens 1 e 2 da Lei nº 6/2008 - Regime Jurídico do financiamento dos partidos políticos).
5. O partido político que não apresente contas ou que, tendo sido notificado para proceder à sua regularização, não o fizer no prazo previsto é punido com pena de multa até \$ 2 000 USD (dois mil dólares americanos) e perde cumulativamente o direito a futura subvenção do Estado. (Item transcrito do artigo 22 da Lei nº 6/2008 - Regime Jurídico do financiamento dos partidos políticos).
6. Os dirigentes dos partidos políticos, as pessoas singulares e os administradores e gerentes de pessoas colectivas que pessoalmente se envolvam na obtenção de receitas proibidas pela presente lei, para benefício de determinado partido político, são punidos com pena de prisão de 6 meses a 2 anos ou pena de multa de \$ 500 USD (quinhentos dólares americanos) a \$ 5 000 USD (cinco mil dólares americanos). Item transcrito do artigo 23 da Lei nº 6/2008 - Regime Jurídico do financiamento dos partidos políticos).
7. Quem não cumprir qualquer outra obrigação decorrente da presente lei, será na falta de disposição legal aplicável, punido com pena de prisão até 1 (um) ano e multa até \$ 500 USD (quinhentos dólares americanos). Item transcrito do artigo 24 da Lei nº 6/2008 - Regime Jurídico do financiamento dos partidos políticos).
8. Sem prejuízo da responsabilidade criminal ou civil que possa ter lugar, os partidos políticos que não cumprirem com

as obrigações impostas estão sujeitos ao pagamento de uma multa graduável pelo Tribunal entre o valor mínimo de US 1,500 (um mil e quinhentos) dólares americanos e o máximo de US \$ 25.000 (vinte e cinco mil) dólares americanos.

9. O produto das multas reverte a favor do Estado. (Itens 8 e 9 acima transcritos têm com fundamento os artigos 20, item “2” e, artigo 27 da Lei nº 3/2004, sobre Partidos Políticos.
10. Aplicam-se as hipóteses de penalidades acima sem prejuízo dos demais dispositivos que possam incidir, inclusive cumulativamente.
11. Compete ao juiz com jurisdição na área em que foi cometido o ilícito, julgar os procedimentos na forma da lei, em processo instruído pelo Ministério Público, cabendo recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.

## **CAPÍTULO VII**

### **Artigo Transitório Artigo 15º**

No ano fiscal de 2008 os partidos políticos prestarão contas uma única vez, no prazo limite estipulado pela Lei 6/2008, quarenta e cinco dias antes do fim do ano fiscal, e seguindo o calendário constante do anexo III ao presente regulamento.

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor imediatamente após sua publicação no Jornal da República.

Dili, Timor Leste, 11 de Maio de 2011.

## **CNE - COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

Faustino Cardoso Gomes \_\_\_\_\_

Alcino de Araujo Baris \_\_\_\_\_

Joana Maria Dulce Vitor \_\_\_\_\_

Maria Angelina Lopes Sarmiento \_\_\_\_\_

José Agostinho da Costa Belo \_\_\_\_\_

Silvester Xavier Sufa \_\_\_\_\_

Lucas de Sousa \_\_\_\_\_

Teresinha Maria Noronha Cardoso \_\_\_\_\_

Tome Xavier Jerônimo \_\_\_\_\_

Duarte Tilman Soares \_\_\_\_\_

Vicente Fernandes e Brito \_\_\_\_\_

Sergio J F C Hornai \_\_\_\_\_

Martinho Germano da Silva Gusmão \_\_\_\_\_

Arif Abdullah Sagran \_\_\_\_\_

Manuela Leong Pereira \_\_\_\_\_

Anexo I – Formulário da Prestação de Contas

**Formulário de Prestação de Contas**

Nome do Partido Político: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Período do Exercício: \_\_\_\_\_

Código	Categoria de Receitas	Identificação		Valor	
		Data	Identificação/Descrição da Fonte (nome, endereço, etc)	Unitário	Total
<b>4</b>	<b>RECEITAS</b>				
4.1	Saldo Bancário no princípio do Exercício (Data da Primeira Subvenção / Saldo do exercício anterior)				
4.2	<b>Receitas Próprias</b>				
4.2.1	Quotas e Contribuições dos Membros				
4.2.2	Actividades de Angariação de fundos				
4.2.3	Rendimentos de Capital				
4.2.3.1	Rendimentos provenientes de Aluguer				
4.2.3.2	Rendimentos provenientes de Aplicações financeiras				
4.2.4	Empréstimos com Instituições financeiras				
4.3	<b>Financiamento Privado</b>				
4.3.1	Contribuições de Pessoas Singulares Nacionais				
4.3.1.1	Contribuições financeiras				
4.3.1.2	Contribuições em espécie				
4.3.1.3	Produtos de Legado				
4.4	<b>Subvenção Pública</b>				
4.4.1	Financiamento ao Partido (Lei 6/2008)				
4.4.2	Financiamento de campanha eleitoral				
	<b>TOTAL</b>				

Código	Categoria de Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
				Unitário	Total
<b>3</b>	<b>DESPESAS</b>				
3.1	<b>Despesas com Pessoal</b>				
	Subsídios a quadros do Partido				
	Pessoal Administrativo e de Apoio				
	Assessoria				
	Outros				
3.2	<b>Despesas com Aquisição de Bens e Serviços</b>				
3.2.1	<b>Aquisição de Bens Imóveis</b>				
	Terra (Rai)				
	Construções/Edifícios (Uma)				
3.2.2	<b>Aquisição de Bens Móveis</b>				
3.2.2.1	<b>Equipamentos de Informática</b>				
	Computador (CPU/Monitor)				
	Impressora				
	Scanner				
	Estabilizador/UPS				
	Computador portátil (Laptop)				
	Disco Duro (Hard Disk)				
	Servidor				
	Outros equipamentos de informática				

3.2.2.2	Equipamentos Audiovisuais			
	TV			
	Câmara Fotográfica			
	Filmadora			
	Projetor			
	Ecran/Tela (screen)			
	Megafone			
	Microfone			
	Sistema sonoro/Reprodutor de som			
	Outros equipamentos Audiovisuais			
3.2.2.3	Equipamentos de Comunicação			
	Telefone Fixo			
	Telemóvel			
	Rádios (HT)			
	Fax			
	Outros equipamentos de comunicação			
3.2.2.4	Equipamentos de Escritório			
	Mesa de escritório			
	Cadeiras			
	Sofá			
	Armários			
	Estantes (file cabinet)			
	Geleira			
	Ar condicionado (acer)			
	Ventoinhas			
	Quadros			
	Laminador			
	Fotocopiadora			
	Outros equipamentos de escritório			
3.2.2.5	Meios de Transportes			
	Carros			
	Motorizadas			
	Caminhão			
	Autocarro (Biskota)			
	Bicideta			
	Barcos			
	Tração animal (burros/cavalos)			
	Outros			
3.2.2.6	Máquinas			
	Bomba d'água (manual)			
	Motobomba (Sanyo)			
	Gerador			
	Outros			
3.2.3	Despesas com serviços			
3.2.3.1	Serviço técnico profissional			
	Consultoria			
	Formação, Publicidade e Propaganda Política			
	Fotografia e Imagem			
	Serviço de Website			
	Segurança e vigilância			
	Outros serviços técnicos			
3.2.3.2	Serviços de Transporte e Viagens			
	Leasing de viaturas			
	Aluguer de viaturas			
	Combustível			
	Passagens e Taxas aéreas			
	Vistos de entrada			

	Passagens terrestres			
	Hospedagem			
	Ajuda de custo			
	Outros			
3.2.3.3	<b>Serviços de Construção e Manutenção</b>			
	Construção de Edifícios			
	Renovação/reabilitação de edifícios			
	Carpintaria			
	Decoração			
	Outros			
3.2.3.4	<b>Serviços de utilidade pública</b>			
	Taxa de Eletricidade			
	Serviços de telefonia fixa			
	Serviço de telefonia móvel			
	Despesas postais			
	Água			
	Registro e licenciamento de veículos			
	Internet			
	Outras			
<b>3.3</b>	<b>Despesas de Encargos Financeiros com Empréstimo</b>			
<b>3.4</b>	<b>Despesas com outras atividades do partido</b>			
3.4.1	<b>Despesas com fins político- partidários</b>			
	Propaganda doutrinária e política			
	Pesquisa			
	Despesas com recrutamento de membros			
	Despesas com conferências, congressos, seminários e convenções			
	Outras			
3.4.2	<b>Despesas com Campanhas Eleitorais<sup>1</sup></b>			
3.4.3	<b>Materiais de Consumo</b>			
	Material de expediente/escritório			
	Material impresso			
	Material de copa e cozinha			
	Material de limpeza			
	Outros materiais de consumo			
3.4.4	<b>Aluguer</b>			
3.4.4.1	Aluguer de Imóvel			
3.4.4.2	Aluguer de Equipamentos de Informática			
3.4.4.3	Aluguer de Equipamentos Audiovisuais			
3.4.4.4	Aluguer de Equipamentos de Comunicação			
3.4.4.5	Aluguer de Equipamentos de Escritório			
3.4.4.6	Aluguer de Máquinas			
3.4.5	<b>Impostos e Taxas</b>			
3.4.6	<b>Miscelânea</b>			
3.4.6.1	Despesas de Representação			
3.4.6.2	Despesas judiciais			
3.4.6.3	Aquisição de documentos			
3.4.6.4	Fotocópias e encadernações			

<sup>1</sup> As contas da campanha eleitoral, ocorridos no exercício, serão apresentadas separadamente, devendo, no entanto, os totais constar deste formulário.

	Outros materiais de consumo			
3.4.4	Aluguer			
3.4.4.1	Aluguer de Imóvel			
3.4.4.2	Aluguer de Equipamentos de Informática			
3.4.4.3	Aluguer de Equipamentos Audiovisuais			
3.4.4.4	Aluguer de Equipamentos de Comunicação			
3.4.4.5	Aluguer de Equipamentos de Escritório			
3.4.4.6	Aluguer de Máquinas			
3.4.5	Impostos e Taxas			
3.4.6	Miscelânea			
3.4.6.1	Despesas de Representação			
3.4.6.2	Despesas judiciais			
3.4.6.3	Aquisição de documentos			
3.4.6.4	Fotocópias e encadernações			
3.4.6.5	Subscrição/Aquisição de Revistas, jornais, editais, publicações e registros			
3.4.6.6	Fotografias			
3.4.6.7	Assistência Médica			
	<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Local Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Presidente  
 Secretário Geral

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Dir Financeiro

**Anexo II – Relatório do Balanço Patrimonial**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**MODELO**

Nome do Partido Político: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Período do Exercício: \_\_\_\_\_

1 ATIVO		Totais		
1.1 – ATIVO PERMANENTE				
1.1.1 – Bens Imóveis	Localização	Área (m²)	Finalidade	Valor
1.1.1.1 – Terra (Rai)				
1.1.1.2 – Construções/Edificações (Uma)				
		<b>Subtotal</b>		
1.2.1 – Bens Móveis		Quantidade	VI Unitário	Total
1.2.1.1 – Equipamentos				
1.2.1.1.1 – Equipamentos de Informática				
Computador (CPU/Monitor)				
Impressora				
Scanner				
UPS/Estabilizador				
Computador portátil/Laptop				
Disco Duro (Hard Disk)				
Servidor				

	<b>Subtotal</b>		
1.2.1.1.2 – Equipamentos Audiovisuais			
TV			
Câmara Fotográfica			
Filmadora			
Projetor			
Ecran/Tela (screen)			
Megafone			
Microfone			
Sistema sonoro/Reprodutor de som			
Outros			
	<b>Subtotal</b>		
1.2.1.1.3 – Equipamentos de Comunicação			
Telefone Fixo			
Telemóvel			
Rádio (HT)			
Fax			
Outros			
	<b>Subtotal</b>		
1.2.1.1.4 – Equipamentos do Secretariado			
Mesa de Escritório			
Cadeiras			
Sofa (set)			
Armários			
Estante (file cabinet)			
Geleira			
Ar condicionado (Acer)			
Ventuinhas			
Quadros			
Laminador			
Fotocopiadora			
Outros			
	<b>Subtotal</b>		
1.2.1.2 – Meios de Transportes e Máquinas			
1.2.1.2.1 – Transportes			
Carros			
Motorizada			
Caminhão			
Autocarro (Biskota)			
Tração animal			
Outros			
	<b>Subtotal</b>		
1.2.1.2.2 – Máquinas			
Bomba d'água manual			
Bomba d'água elétrica (Sanyo)			
Gerador			
Outros			
	<b>Subtotal</b>		
1.3.1 – Estoques	Quantidade	VI Unitário	Total
1.3.1.1 – Material de Escritório			
1.3.1.2 – Materiais Impressos			
1.3.1.3 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene			
	<b>TOTAL</b>		

Bens Imóveis	Total	
Bens Móveis	Total	
Estoque	Total	
<b>TOTAL GERAL DO PATRIMÓNIO</b>		

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Local Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Presidente /  
 Secretário Geral

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Dir Financeiro

**Anexo III CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDARIAS conforme lei n.6/2008**

Data limite: 45 dias antes do fim do ano financeiro	<u>Apresentação da documentação:</u> relativa as contas perante a CNE
5 dias depois da data limite acima referida	- <u>Solicitação do parecer técnico</u> aos auditores sobre a legalidade das contas apresentadas pelos partidos - <u>Tornar público</u> através dos meios de comunicação social os <u>nomes dos partidos que não apresentaram as contas devidas</u> (art.16.1)
30 dias depois de ter sido solicitado o parecer técnico aos auditores	<u>Prazo para os auditores apresentarem o parecer técnico</u> de legalidade das contas e dentro deste período poderão solicitar aos partidos políticos os elementos necessários para análise. (art. 16.2)
10 dias  20 dias _____  10 dias	Prazo para a CNE apreciar as contas. No caso de indícios de irregularidade notificar ao partido nestes 10 dias para reapresentar as contas regularizadas. <hr/> Prazo para concluir apreciação final (artigo 16.3 em conjunto com 17.1)
Imediatamente após a decisão	CNE ordena a publicação das contas no Jornal da República

**Relatório**

**Resultadu Audit Orsamentu Partidu sira Anu Fiskál 2010  
Ne'ebé hetan Apresiasaun no Aprovasaun iha Plenária CNE  
Loron, 11 fulan-Maiu 2011**

**I. INTRODUSAUN**

Anu Fiskál 2009, IV Governu Konstitusionál aloka orsamentu ho kuantia dolar amerikanu, millaun ida, ne'ebé integradu iha orsamentu CNE nian (liña subvensaun pública), ba Partidu Polítiku sira mak iha asentu parlamentár.

Lei nú. 3/2004 kona-ba Partidu Polítiku sira no Lei nú. 6/2008, kona-ba Regime Jurídico do financiamento dos Partidos Políticos, hatur prinsípiu sira kona-ba kontabilidade ne'ebé Partidu Polítiku sira tenki halo tuir no apresenta kontas ordinariamente ba CNE.

Ba âmbito implementasaun Lei nú. 6/2008 ne'e, CNE hasai ninia *resolução* nú. 3/2008, *Arrecadação, Aplicação de Recursos e Prestação de Contas dos Partidos Políticos*, hodi hatuur

prosedimentu tékniku kona-ba apresentasaun kontas Partidu Polítiku ba CNE. Hodi nune'e, Lei nú. 6/2008, liu hosi artigu 13.2, hatuur katak CNE ho apoiu tékniku hosi auditór (kontratadu) sira sei halo **apresiasaun** no **validasaun** ba kontas Partidu Polítiku sira. Ekipa auditoria konklui rezultadu audit ba iha plenária CNE loron 23 fulan-Marsu 2011 atu hetan aprovasaun. Partidu 10 mak hetan rezultadu aprovasaun.

**A. BAZE LEGÁL SIRA**

Auditór sira sei hala'o sira nia funsaun bazeia ba Kontratu Servisu Auditoria nian hosi CNE, 2 fulan-Fevereiru 2011 no rezultadu sira sei bazeia ba baze legál sira hanesan tuirmai ne'e:

1. Konstituisaun RDTL;
2. Lei Nú. 5/2006 kona-ba Orgaun Eleitoral Sira;
3. Lei Nú. 3/2004, 14 fulan-Abril 2004 kona-ba Partidu Polítiku sira;
4. Lei Nú. 6/2008, 16 fulan-Abril 2008 kona-ba Rejimi jurídiku

finansiamentu partidu polítiku sira;

5. Rezolusaun CNE Nú. 3/2008, Regulamentu kona-ba Arrekadasaun, Aplikasaun Rekursu no Prestasaun Konta Partidu Polítiku sira;

6. Guia ba Auditór : Ezame tékniku Prestasaun Konta sira;

**B. OBJETIVU SIRA**

**a) Jerál :**

Atu hatene orsamentu Subvensaun Públika husi partidu polítiku sira utiliza tuir lei no regras ne'ebé estabese.

**b) Espesífiku:**

1. Atu verifika tenikamente lala'ok tranzasaun sira bazeia ba kontabilidade jerál nian;
2. Atu analiza fontes sira, gastus no patrimóniu sira tuir lei sira;
3. Atu afirma kona-ba kuantia hotu ne'ebé akontese durante tempu hirak ne'e;
4. Atu buka tuir evidénsia kona-ba reseita no gastu sira, ne'ebé fó sai ona iha relatóriu finansa ho totál ne'ebé pontuál.
5. Atu buka tuir faktu sira kona-ba reseita no gastus sira no saldo ne'ebé koherénsia.

**C. AVALIASAUN TÉKNIKA BA KONTAS PARTIDU POLÍTIKU SIRA BAZEIA BASASUKAT SIRA**

Atu fasilita avaliasaun téknika ba kontas partidu polítiku sira ne'ebé bazeia ba sasukat sanulu resin ida (11), hatuur mós valor sira ne'ebé klasifika hanesan tuir mai ne'e : Diak Liu (100 – 85), Diak (84 – 70), Sufisiente (69 – 50) no La-diak (49 – 10). Iha rezultadu avaliasaun hatudu mós sinal  $\checkmark$  no  $\checkmark^-$ . Sinal  $\checkmark$  signifika partidu sira prenxe ona sasukat hirak ne'e; Sinal  $\checkmark^-$  signifika partidu sira prenxe ona sasukat hirak ne'e maibe prenxe balun seidauk los ou dokumentu balun la-kompletu. Avaliasaun téknika ba kontas partidu idaidak tuir sasukat sanulu resin ida (11) mak hanesan tuir mai ne'e:

**1. PARTIDU ASDT**

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	$\checkmark^-$	1. Francisco Xavier do Amaral – Presidente 2. Joao da Silva – Xefe Finansas Ema na'in rua deit, tuir lei ema nain tolu.	8
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	$\checkmark$		10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembriu 2010	$\checkmark$		8
4.	Organizasaun Kontabilistika	$\checkmark^-$	Formatu relatóriu anuál, klasifikasaun reseita no despeza no journal banku iha, so journal loroloron kaixa mak laiha.	6
5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: • Lei • Modelu formuláriu Prestasaun kontas • Autentisidade dokumentu sira • Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira	$\checkmark$ $\checkmark$ $\checkmark$ $\checkmark$		10
6.	Analiza dokumentu despeza sira: • resibu partidu balun laiha • resibu komérsiu balun laiha • relatóriu ba atividade laiha	$\checkmark$ $\checkmark^-$ $\checkmark$	• Resibu komérsiu balun laiha ho totál : \$ 2,593.95 tanba membru partidu hola sasan iha dalan ou iha areas rurais ou hola sasan balun segundu maun.	8.25

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autenticidade dokumentu sira</li> </ul>	<p>√-</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dalaruma asinatura no karimbu loja la kompletu.</li> <li>• Valór iha dokumentu sira dalaruma kalkula ba la hanesan entre relatóriu, kategoria despeza no resibu partidu nian.</li> <li>• Presu unitáriu dalaruma kalkula ho kuantidade nia valór la hanesan.</li> </ul>	
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√-	Journal loroloron nian laiha ne'e duni difisil atu kontrola movimentu osan.	5
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliasaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• La bele haree tanba journal laiha maibé osan sai hosi banku.</li> <li>• Partidu iha diskrepánsia numérica entre relatóriu no dokumentu sira ho montante \$ 264.45. Tuir karta justifikasaun ne'ebé hato'o mai CNE katak diferénsia ne'e tanba teizoureira mak hakerek laloos.</li> </ul>	4
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : a. Meios Komunikaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> b. Kumprimentu ba ejjénsia klarifikasaun c. Kooperasaun	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>		10
	<b>Total</b>			<b>85.25</b>

## 2. PARTIDU CNRT

Nú	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Virgilio Marcal - 3º Vice Prezidente 2. Duarte Nunes - 1º Vice Sekretáriu Jerál 3. Hermenegildo - Xefe Finansas	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	22/10/2010	10
3.	Apresentasaun Reltoriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembriu 2010	√		8
4.	Organizasaun Kontabilística	√		8
5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autenticidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>		10

6.	<p>Analiza dokumentu despeza sira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu balun laiha</li> <li>• resibu komérsiu iha ka lae</li> <li>• relatóriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autenticidade dokumentu sira</li> </ul>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√-</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√-</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hakerek sala montante: iha journal: \$ 29 no iha resibu komérsiu \$ 10</li> <li>• Fotokopia resibu balun la mos ho montante \$ 10.</li> </ul>	8.5
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√		10
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliasaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérika (iha ka lae)</li> </ul>	√		8
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	<p>Dever Kolaborasaun :</p> <p>a. Meios Komunikaun :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> <p>b. Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun</p> <p>c. Kooperasaun</p>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>		10
<b>Total</b>				<b>98.5</b>

### 3. PARTIDU FRETILIN

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Jose Reis – 1º Vice Sec. Geral 2. Aurora Ximenes – Membro 3. Florentina Smtih - Membro	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	17 fulan-Dezemburu 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezemburu 2009 – fulan-Novemburu 2010	√		8
4.	Organizasaun Kontabilístika	√		8
5.	<p>Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autenticidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>		10

6.	<p>Analiza dokumentu despeza sira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu iha ka lae</li> <li>• relatóriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autenticidade dokumentu sira</li> </ul>	<p>√ √ √- √ √ √ √ √ √ √- √</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Kuantia \$9.95 ne'e sei tama fali iha reseita fulan-Abril 2011 nune'e mós nia relatóriu</li> <li>• Saldo \$ 50,00 sei hatama fali iha reseita fulan-Abril 2011</li> <li>• Sei hato'o relatóriu mai husi sub-distributu no sei haruka mai CNE ho montante \$ 3.937.50</li> </ul>	8
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√		10
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√		8
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	<p>Dever Kolaborasaun :</p> <p>a. Meios Komunikaun :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> <p>b. Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun</p> <p>c. Kooperasaun</p>	<p>√ √ √ √</p>		10
<b>Total</b>				<b>98</b>

4. PARTIDU KOTA

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manuel Tilman - Presidente</li> <li>2. Mateus Goncalves – Xefe Finansa</li> <li>3. Amelia das Dores - Teizoureira</li> </ol>	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	20 fulan-Dezembriu 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembriu 2010	√	fulan-Janeiru 2010 – fulan-Setembriu 2010	9
4.	Organizasaun Kontabilística	√-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta asinatura hosi Sekretáriu Jerál Partidu,</li> <li>• Prenxe formuláriu relatóriu no journal loroloron la lós ho montante : \$ 4,658.40.</li> <li>• Resibu hosi loja ka resibu partidu taka mos la tuir kategoria despeza ka data tranzasaun no la hakerek iha journal caixa loroloron.</li> </ul>	4
5.	<p>Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autenticidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	<p>√ √ √ √</p>	Halo tuir modelu formuláriu prestasaun kontas maibé prenxe montante hirak ne'e lalós la tuir ninia verba tanba pesoál finansas la hetan treinamentu kona-ba kontabilidade bázika.	8

6.	<p>Analiza dokumentu despeza sira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu kompletu</li> <li>• resibu komérsiu kompletu</li> <li>• relatoriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autenticidade dokumentu sira</li> </ul>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√-</p> <p>√</p> <p>√-</p> <p>√</p> <p>√-</p> <p>√</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Koloka resibu sira la tuir data resibu ho total montante \$ 2,009.25</li> <li>• Resibu dupla ho total montante : \$ 110.</li> <li>• Fotokopia la-mos ne'e duni la hatene ninia total montante</li> </ul>	8
7.	<p>Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.</p>	√-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Movimentu osan partidu nian hakerek la klaru no la lós.</li> <li>• Journal Kaixa mos la lós</li> <li>• Resibu balun mós la hakerek tama iha Journal loroloron</li> <li>• Movimentu orsamentu la'o ladun diak tanba pesoal finansa la partisipa formasaun</li> <li>• Partidu la organiza ninia resibu sira ho diak</li> </ul>	5
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• La rekonsilia entre nota bankaria no caixa partidu tanba journal banku no journal loroloron laiha.</li> <li>• Iha diskrepansia ho total montante : \$ 364.50</li> </ul>	5
9.	Infomasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	<p>Dever Kolaborasaun :</p> <p>a. Meios Komunikaun :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loka, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> <p>b. Kumprimentu ba ejiénsia klarifikasaun</p> <p>c. Kooperasaun</p>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>		10
<b>Total</b>				<b>85</b>

5. PARTIDU PD

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	<p>1. Samuel Mendonca – 1º Vice Sec.Geral</p> <p>2. Marcelino Magno –Xefe Departementu</p> <p>3. Anina Leite – Teizoureira</p>	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	25 fulan-Novembru 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembru 2010	√		8
4.	Organizasaun Kontabilística	√	Kolokasaun resibu balun dala ruma la tuir verba ne'ebé defini tiha ona tuir formatu CNE nian	8

5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autentisidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	√ √ √ √		10
6.	Analiza dokumentu despeza sira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu iha ka lae</li> <li>• relatóriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autentisidade dokumentu sira</li> </ul>	√ √- √ √ √ √- √ √- √	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resibu komersiu balun laiha ho total montante : \$ 1,715.50.</li> <li>• Dala ruma iha resibu partidu maibe lahakerek tama ba journal kaixa total montante \$505.70</li> <li>• Iha resibu balun hakerek data la hanesan iha klasifikasaun despeza nian.</li> <li>• Resibu la mos : \$ 750</li> </ul>	6
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha kaixa partidu.	√		10
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliasaun entre nota bankaria no kaixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√-	Númeru osan dalaruma iha resibu : \$ 352.50 la hanesan iha journal ou kategoria despeza : \$ 552.50	6
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : <p>a. Meios Komunikaun :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> <p>b. Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun</p> <p>c. Kooperasaun</p>	√ √ √ √		10
<b>Total</b>				<b>94</b>

6. PARTIDU PSD

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Marito Magno (Sekretáriu Jerál) 2. Feliciano da Costa (Vise-Sekretáriu Jerál) 3. Francisco B. Gusmão (Tezoureiru)	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	Data: 27 fulan-Dezemburu 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezemburu 2009 – fulan-Novemburu 2010	√		8
4.	Organizasaun Kontabilística	√-	Relatóriu ba 2º semestre tuir formatu foun ne'ebé bazeia ba karta husi CNE (aneksu)	4

5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autentisidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	√ √ √ √		10
6.	Analiza dokumentu despeza sira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu iha</li> <li>• relatoriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autentisidade dokumentu sira</li> </ul>	√ √ √ √ √ √ √ √ √ √		10
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√		10
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliaaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√		8
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : a. Meios Komunikaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> b. Kumprimentu ba ejjiénsia klarifikasaun c. Kooperasaun	√ √ √ √		10
<b>Total</b>				<b>96</b>

7. PARTIDU PPT

NÚ.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Francisco Pinto (Sekretáriu Jerál) 2. Mateus Xavier (Diretór Finansa) 3. Alberta Maria da Costa (Tezoureira)	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	29 fulan-Novembru 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembru 2010	√-	1º semestre fulan-Abril-Setembru 2010 2º semestre fulan-Outubru-fulan-Novembru 2010	7
4.	Organizasaun Kontabilística	√-	Tuir modelu formuláriu prestasaun kontas maibé partidu la hakerek didiak relatóriu anuál, journal kaixa no banku	4

5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autentisidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	√ √- √ √	Partidu tuir modelu prestasaun kontas balun de'it.	8
6.	Analiza dokumentu despeza sira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu balun laiha</li> <li>• relatoriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autentisidade dokumentu sira</li> </ul>	√ √- √ √- √ √ √ √ √ √ √ √ √	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resibu komérsiu balun laiha ho total : \$ 2818.00 tanba hola sasan iha dalan no haruka osan ba iha distritu hodi hola sasan iha ne'ebá no dalaruma mos hola ho ansi</li> <li>• Iha resibu maibé la iha karimbu ho total \$800,00</li> <li>• Resibu la mos ho total \$ 2.260,00</li> </ul>	7.5
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√-	Resibu balun la hakerek iha journal lorloron	5
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliasaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérika (iha ka lae)</li> </ul>	√		8
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : <ol style="list-style-type: none"> <li>Meios Komunikaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> </li> <li>Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun</li> <li>Kooperasaun</li> </ol>	√ √ √ √		10
<b>Total</b>				<b>85.5</b>

## 8. PARTIDU PUN

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Fernanda Borges (Prezidente Partidu) 2. Jose M.S. dos Santos (Tezoureiru Nasionál) 3. Maria Fatima (Sekretária)	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√-	Relatóriu: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fulan-Jullu-Outubru 2010: 25 fulan-Outubru 2010</li> <li>• Fulan-Novembru-Dezemburu 2010: 24 fulan-Janeiru 2011</li> </ul>	8
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezemburu 2009 – fulan-Novembru 2010	√		8

4.	Organizasaun Kontabilística	√		8
5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autentisidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	√ √- √ √	• Iha saldo negativu (-)	7
6.	Analiza dokumentu despeza sira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu balun la-iha</li> <li>• relatoriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autentisidade dokumentu sira</li> </ul>	√ √- √ √ √ √ √ √ √ √	• Resibu komérsiu balun la iha ho total : \$ 40,00 tanba resibu sira sei iha distritu no membru partidu sira sei haruka tuir mai sede atu nune'e haruka mai CNE	8
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha kaixa partidu.	√	Dalaruma hakerek montante mak la hanesan	7
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliasaun entre nota bankaria no kaixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√ √		8
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : a. Meios Komunikaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> b. Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun c. Kooperasaun	√ √ √ √		10
	<b>Total</b>			<b>90</b>

9. PARTIDU UNDERTIM

Nú.	Sasukat sira	Rezultadu Avaliasaun	Observasaun	Valor
1.	Konta Bankaria	√	1. Guilhermino dos Santos (Diretór Finansa) 2. Reis Kadalak (Sec. Distritu Dili) 3. Domingas (Tezoureira)	10
2.	Apresentasaun relatóriu prestasaun kontas tuir tempu legál	√	29 fulan-Novembru 2010	10
3.	Apresentasaun Relatóriu hosi fulan-Dezembriu 2009 – fulan-Novembru 2010	√		8
4.	Organizasaun Kontabilística	√		8

5.	Analiza Reseita sira ka Fontes seluk sira tuir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei</li> <li>• Modelu formuláriu Prestasaun kontas</li> <li>• Autentisidade dokumentu sira</li> <li>• Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira</li> </ul>	√ √ √ √		10
6.	Analiza dokumentu despeza sira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• resibu partidu iha</li> <li>• resibu komérsiu balun la-iha</li> <li>• relatoriu ba atividade laiha</li> <li>• asinatura* ka karimbu hosi loja</li> <li>• troka valór tuir hakarak</li> <li>• fotokopia resibu (mos ka la mos)</li> <li>• tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)</li> <li>• resibu dupla (iha ka laiha)</li> <li>• data tranzasaun (iha ka laiha, hanesan entre journal ho resibu)</li> <li>• autentisidade dokumentu sira</li> </ul>	√ √- √ √ √ √ √ √ √ √ √	Resibu komérsiu balun la iha ho total : \$ 2,419.00 tanba resibu sira ne'e sira la husu iha loja	8
7.	Transparénsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankaria no iha caixa partidu.	√-	Osan sai husi banku la hakerek tama iha journal caixa maibe montante despeza aumenta	5
8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rekonsiliaun entre nota bankaria no caixa partidu</li> <li>• Diskrepánsia numérica (iha ka lae)</li> </ul>	√- √	Saldo la rekonsilia entre nota bankaria no caixa journal	4
9.	Informasaun ba Patrimóniu Partidu	√		8
10.	Sede Partidu	√		8
11.	Dever Kolaborasaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Meios Komunikaun : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: taka ka loke, simu ka la-simu.</li> <li>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsá</li> </ul> </li> <li>b. Kumprimentu ba ejijénsia klarifikasaun</li> <li>c. Kooperasaun</li> </ul>	√ √ √ √		10
<b>Total</b>				<b>89</b>

**D. REKAPITULASAUN ORSAMENTU PARTIDU SIRA**

No	Partidu	Orsamentu Partidu
1	ASDT	<p>Saldo \$507.34 0%</p> <p>Despeza \$76,924.04 50%</p> <p>Reseita \$77,431.38 50%</p>

2	CNRT	<p>Saldo \$163,279.06 22%</p> <p>Despeza \$214,162.65 28%</p> <p>Reseita \$377,441.71 50%</p>
3	FRETILIN	<p>Saldo \$129,973.77 11%</p> <p>Despeza \$454,958.57 39%</p> <p>Reseita \$584,932.34 50%</p>
4	KOTA	<p>Saldo 23.86 0%</p> <p>Despeza 30745.38, 50%</p> <p>Reseita 30769.24 50%</p>
5	PD	<p>Saldo \$70,805.84 20%</p> <p>Despeza \$105,358.07 30%</p> <p>Reseita \$176,163.90 50%</p>
6	PSD	<p>Saldo \$8,328.15 4%</p> <p>Despeza \$92,991.19 46%</p> <p>Reseita \$101,319.34 50%</p>
7	PPT	<p>Saldo \$2,218.62 7%</p> <p>Despeza \$13,186.00 43%</p> <p>Reseita \$15,404.62 50%</p>

8	PUN	<p>Saldo \$7,543.45 6%</p> <p>Despeza \$53,147.32 44%</p> <p>Reseita \$60,690.77 50%</p>
9	UNDERTIM	<p>Saldo \$17,476.41 20%</p> <p>Despeza \$25,636.50 30%</p> <p>Reseita \$43,112.91 50%</p>

E. BALANSU PATRIMÓNIU PARTIDU SIRÁ

No	Partidu	Balansu Patrimoniú
1	ASDT	<p>\$60,000</p> <p>\$40,000</p> <p>\$20,000</p> <p>\$-</p> <p>\$-</p> <p>\$46,525.90</p> <p>\$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
2	CNRT	<p>\$80,000</p> <p>\$60,000</p> <p>\$40,000</p> <p>\$20,000</p> <p>\$-</p> <p>\$-</p> <p>\$70,834.50</p> <p>\$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
3	FRETILIN	<p>\$60,000</p> <p>\$40,000</p> <p>\$20,000</p> <p>\$-</p> <p>\$-</p> <p>\$56,070.96</p> <p>\$12,000.00</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>

4	KOTA	<p>\$6,777.00</p> <p>\$8,000 \$6,000 \$4,000 \$2,000 \$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
5	PD	<p>\$178,824.50</p> <p>\$200,000 \$150,000 \$100,000 \$50,000 \$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
6	PSD	<p>\$74,061.00</p> <p>\$80,000 \$60,000 \$40,000 \$20,000 \$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
7	PPT	<p>\$2,086.00</p> <p>\$800.00</p> <p>\$2,500 \$2,000 \$1,500 \$1,000 \$500 \$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
8	PUN	<p>\$44,483.70</p> <p>\$60,000 \$40,000 \$20,000 \$-</p> <p>\$135.00</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>
9	UNDERTIM	<p>\$26,250.00</p> <p>\$30,000 \$20,000 \$10,000 \$-</p> <p>Bens Imóveis Bens Móveis Estoques (Persediaan)</p>

**II. OBSERVASAUN JERÁL**

Em jerál partidu sira demonstra kooperasaun diak entre CNE no auditor sira durante prosesu tomak hodi hatama sira nia relatóriu ezekusaun orsamentu partidu bazeia ba fonte subvensaun públika iha anu fiskál 2010. Husi prosesu ida-ne'e, partidu ida-idak nota katak ho sira nia esforsu tomak no bontade diak hatama sira nia relatóriu mezmuke enfreta obstáklu no dezafiu oioin, hanesan resibu komersiál sira. Ho ida-ne'e mós, partidu sira hatudu dezempeñu diak durante hato'o sira nia relatóriu mai CNE husi tinan fiskal sira liu ba ne'e. Mezmuke iha relatóriu, partidu sira hato'o nafatin katak sei hadia nafatin pontu balun ne'ebé seidak diak iha futuru oin mai.

**a. VANTANJEN**

Em jerál partidu prenxe hotu sasukat sanulu resin ida (11) ka barrometer sira ne'ebé lei hatuur tiha ona hanesan konta bankaria, organizaun kontabilístika, analiza reseita no despeza sira, transparénsia movimentu osan, rekonsiliaun entre nota bankaria no kaixa partidu, informaun kona-ba patrimóniu, ezisténsia sede partidu no dever kolaborasaun.

**b. DESVANTAJEN**

- Erru ne'ebé ekipa auditoria hetan husi partidu kuaze atu hanesan ho rezultadu audit dahuluk, mak hanesan resibu komérsiu balun laiha, kalkulasaun valór hosi resibu partidu nian ho totál osan ne'ebé sai hosi kaixa la hanesan. Ne'e hatudu katak rekomendasaun sira ne'ebé ekipa hato'o laiha mudansa liliu ekipa fiskalizaun iha partidu tenki avalia uluk relatóriu ne'e molok hato'o mai CNE.
- Rekolla resibu komérsiu hosi membru partidu difisil uitoan tanba membru partidu sira hala'o atividade barak iha área rural sira.
- Viajen (ba rai laran ka rai liur) tenki esplika detalla kona-ba utilizaun osan (*per diem*, transporte no akomodasaun).
- Koloka reseita ou despeza la tuir verba sira ne'ebé hatuur tiha ona no resibu balun koloka la tuir data tranzasaun.
- Ladún organiza relatóriu partidu ho diak, tanba Partidu KOTA seidak prenxe relatóriu ne'e ho diak no formuláriu prestasaun kontas barak mamuk hela no utilizaun orsamentu iha partidu la'o maibé jere dokumentu ka resibu sira ne'e seidak diak.
- Pesoál finansa mos la komprende kona-ba kontabilidade bázika.
- Movimentu osan husi banku la hakerek klaru iha journál kaixa

**c. REKOMENDASAUN**

- i. Atu fasilita sistema kontrola ezekusaun orsamentu ne'ebé diak no tuir padraun kontabilidade nian, diak liu haketak Subvensaun Públika ho fontes sira seluk.
- ii. Komisaun Fiskalizaun partidu tenki avalia relatóriu hirak

ne'e molok hato'o mai CNE tanba resibu barak liuliu resibu kombustível laiha.

- iii. Partidu iha obrigasaun atu organiza sira nia resibu ho diak tanba resibu komérsiu balun la justifika montante osan ezekutadu.
- iv. Partidu iha obrigasaun atu utiliza formuláriu prestasaun kontas ne'ebé CNE prepara atu hodi uniformiza modelu apresentasaun kontas no fasilita servisu auditoria.
- v. Ami husu ba teizoureiru/a atu rekolla resibu sira wainhira membru partidu hala'o atividade iha distritu ka sub-distritu sira, tenki iha relatóriu utilizaun orsamentu.
- vi. Patrimóniu partidu tenki haketak hosi patrimóniu privadu, tanba patrimoniu partidu ne'e osan partidu nian hodi hola ekipamentu sira.

Entrada em vigor

Dili, 11 fulan-Maiu 2011

**CNE – Comissão Nacional de Eleição**

- 1. DR. Faustino Cardoso, M.Si : \_\_\_\_\_
- 2. Alcino de Araujo Baris, SH, M.Si: \_\_\_\_\_
- 3. Joana Maria Dulce Vitor : \_\_\_\_\_
- 4. Maria Angelina Lopes Sarmento, Lic.Agrn : \_\_\_\_\_
- 5. Drs. José Agostinho da Costa Belo : \_\_\_\_\_
- 6. Silvester Xavier Sufa, SE. : \_\_\_\_\_
- 7. Dr. Lucas de Sousa : \_\_\_\_\_
- 8. Teresinha Maria Noronha Cardoso, A. Mc: \_\_\_\_\_
- 9. Tome Xavier Jeronimo, SH : \_\_\_\_\_
- 10. Duarte Tilman Soares, SH : \_\_\_\_\_
- 11. Vicente Fernandes e Brito, SH : \_\_\_\_\_
- 12. Sergio de Jesus F. da Costa Hornai, SH : \_\_\_\_\_
- 13. Pe. Martinho G. da Silva Gusmão, Lic.Phil : \_\_\_\_\_
- 14. Arif Abdullah Sagan, M.Si : \_\_\_\_\_
- 15. Manuela Leong : \_\_\_\_\_



**Aprovado Pelo**

1. Faustino Cardoso Gomes \_\_\_\_\_
2. Alcino Araújo Barris \_\_\_\_\_
3. Joana Maria Dulce Vitor \_\_\_\_\_
4. Maria Angelina Lopes Sarmento \_\_\_\_\_
5. José Agostinho da Costa Belo \_\_\_\_\_
6. Silvestre Xavier Sufa \_\_\_\_\_
7. Lucas de Sousa \_\_\_\_\_
8. Teresinha Maria Noronha Cardoso \_\_\_\_\_
9. Tomé Xavier Jerónimo \_\_\_\_\_
10. Duarte Tilman Soares \_\_\_\_\_
11. Vicente Fernandes e Brito \_\_\_\_\_
12. Sérgio de Jesus F. da Costa Hornai \_\_\_\_\_
13. Pe. Martinho Germano da Silva Gusmão \_\_\_\_\_
14. Arif Abdullah Sagan \_\_\_\_\_
15. Manuela Leong Pereira \_\_\_\_\_

**N.º 135/STAE/V/11**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, os comissários da Comissão Nacional de Eleições (CNE) reuniram-se com a Direcção do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) na sede nacional do STAE, sita em Caicoli, e acordaram analisar e deliberar sobre o pedido formulado pelo partido FRETILIN para o empréstimo de urnas para as eleições da sua liderança partidária.

No decurso da referida reunião, os membros da CNE, reunidos em sessão plenária do dia vinte e cinco do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no âmbito da sua competência de supervisão, estatuída constitucionalmente, manifestaram a sua concordância com o pedido de empréstimo das urnas eleitorais,

que se encontram sob a guarda do STAE, ao partido FRETILIN.

Em conformidade com a deliberação tomada, o STAE estabelece o que *infra* se descreve:

**I. DISTRITOS:**

1. O STAE irá ceder à FRETILIN, nos treze distritos, as urnas necessárias a fim de assegurar as eleições directas da liderança do partido.
2. A FRETILIN deverá especificar, através de pedido formulado aos coordenadores distritais do STAE distrital, o número de urnas a serem cedidas nos treze distritos.
3. As urnas serão entregues pelo Coordenador distrital do STAE ao responsável da FRETILIN, em cada distrito, na presença do administrador do distrito, do comandante distrital da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) e do representante da CNE.
4. No dia 16 de Agosto de 2011, as urnas serão entregues à FRETILIN, mediante o preenchimento da acta de entrega assinada pelo responsável do STAE distrital e o representante da FRETILIN.
5. A devolução das urnas ao STAE deverá ocorrer até ao dia 23 de Agosto de 2011.
6. O STAE e a PNTL recolherão as urnas se estas não forem devolvidas dentro do prazo estabelecido, sendo os custos inerentes à recolha suportados pela FRETILIN.

**II. UTILIZAÇÃO:**

1. As urnas cedidas só podem ser utilizadas para as eleições directas da liderança da FRETILIN.
2. A FRETILIN deverá garantir o uso adequado bem como a conservação de todas as urnas cedidas pelo STAE.
3. A deterioração, o extravio ou a perda de uma ou mais urnas responsabiliza a FRETILIN quanto à reposição da(s) mesma(s).
4. Consta em anexo à presente acta, o modelo do termo de entrega a ser assinado, oportunamente, pelas entidades nele mencionadas.

Díli, 25 de Maio de 2011

\_\_\_\_\_  
**Tomás do Rosário Cabral**  
Director-Geral

No. /STAE/ /2011

**TERMODEENTREGA**

O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral declara para os devidos efeitos que o coordenador do STAE do distrito de \_\_\_\_\_ procedeu à entrega de \_\_\_\_\_ urnas de voto ao representante da FRETILIN no referido distrito.

As urnas serão entregues no dia 16 de Agosto de 2011, devendo as mesmas ser devolvidas ao Secretariado Técnico de Administração Eleitoral no dia 23 de Agosto de 2011.

Díli, 16 de Agosto de 2011

\_\_\_\_\_  
Representante da FRETILIN      Coordenador Distrital do STAE

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Comandante Distrital da PNTL      Administrador do Distrito

\_\_\_\_\_  
Representante da CNE

**Ata de Deliberação**

**Empréstimo de Urnas para o Partido Político FRETILIN**

Os comissários presentes na plenária ordinária aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às dezasseis horas na sede nacional da Comissão Nacional de Eleições (CNE), reuniram-se com a presença do Adjunto do Director Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) a fim de apreciar a proposta apresentada pelo STAE referente ao pedido formulado pelo partido FRETILIN no que concerne à cedência de urnas para as eleições da liderança do referido partido.

Considerando que o STAE é o órgão executivo da administração eleitoral, sob tutela do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território (MAEOT), que tem competências de carácter logístico e administrativo e nomeadamente é o órgão responsável pelas urnas objecto da solicitação do partido;

Considerando que a CNE é um órgão de natureza supervisora e que é competente para assegurar o tratamento igualitário de cidadãos e partidos políticos;

Considerando que as urnas são materiais sensíveis de propriedade do Estado, sob a guarda do STAE;

Considerando que esta é a primeira solicitação com estas características cujo objecto é o empréstimo de urnas eleitorais que são propriedade do Estado, sob a responsabilidade do STAE;

Os comissários presentes na sessão plenária ordinária deliberam o seguinte:

1. Reconhecem ao STAE a informação prestada e expressam o seu apoio ao STAE na implementação da proposta apresentada.
2. A CNE sublinha que outros partidos políticos podem solicitar o empréstimo de urnas eleitorais mas essas solicitações não poderão ser consideradas uma vez que seja aprovado o calendário eleitoral.
3. Consta em anexo a presente Acta a proposta formulada pelo STAE e que a CNE subscreve.

Acta elaborada em 25 de maio de 2011 e assinada pelo presidente e os comissários da CNE e, pelo Adjunto do Director Geral do STAE.

Faustino Cardoso Gomes \_\_\_\_\_

Alcino de Araujo Baris \_\_\_\_\_

Joana Maria Dulce Vitor \_\_\_\_\_

Maria Angelina Lopes Sarmiento \_\_\_\_\_

José Agostinho da Costa Belo \_\_\_\_\_

Silvester Xavier Sufa \_\_\_\_\_

Lucas de Sousa \_\_\_\_\_

Teresinha Maria Noronha Cardoso \_\_\_\_\_

Tome Xavier Jerônimo \_\_\_\_\_

Duarte Tilman Soares \_\_\_\_\_

Vicente Fernandes e Brito \_\_\_\_\_

Sergio J F C Hornai \_\_\_\_\_

Martinho Germano da Silva Gusmão \_\_\_\_\_

Arif Abdullah Sagan \_\_\_\_\_

Manuela Leong Pereira,S.Sos \_\_\_\_\_

**Elviro Fernandes Moniz**

Adjunto ao Director-Geral do STAE

**Decisão nº 249/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Gabinete do Primeiro-Ministro da necessidade de preencher cargo de direcção na estrutura do Gabinete;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

**NOMEAR VIRGÍLIO DA COSTA** para exercer em substituição e enquanto perdurar a vacatura, o cargo em comissão de serviço de Director Nacional de Recursos Humanos do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Díli, 29 de Abril de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 250/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de preencher em substituição cargo de chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

**NOMEAR** o Técnico Profissional do Grau C **MATEUS TILMAN** para exercer em substituição e enquanto perdurar a vacatura, o cargo em comissão de serviço de Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Direcção Nacional dos Direitos Humanos e de Cidadania do Ministério da Justiça.

Díli, 09 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 251/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Gabinete do Primeiro-Ministro da necessidade de preencher cargos de chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando que o processo de selecção por mérito está ainda por ser realizado conjuntamente pela CFP e pelo Gabinete do Primeiro-Ministro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

**NOMEAR** os funcionários adiante para, em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer os seguintes cargos em comissão de serviço no Gabinete do Primeiro-Ministro:

NOME	CARGO/CARGO EM COMISSÃO
URSULA FERREIRO PINTO	Chefe do Departamento do Plano e Avaliação de Despesas
SILVIANA MARIA DA GRAÇA XIMENES BAPTISTA	Chefe do Departamento de Aprovisionamento e Logística

Díli, 10 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 252/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública;

Considerando a informação do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território sobre a transformação dos cargos de adjunto do Administrador de Distrito em Secretário Distrital;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 2/2011, de 19 de Janeiro, que determinou as equivalências salariais do administrador de distrito, administrador de sub-distrito e outras autoridades da administração desconcentrada;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 21ª Sessão Extraordinária de 14 de Abril de 2011;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “f” do número 2, do artigo 6º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Equiparar, para fins salariais, o cargo de oficial de desenvolvimento distrital e oficial de assuntos sociais a chefe de departamento.

Díli, 10 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 253/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o relatório apresentado pelo painel de júri encarregado de realizar o processo de recrutamento para técnico superior do grau B no Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território, conforme os processos de referência 45, 288 e 286;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 12ª Sessão Ordinária, de 12 de Maio, da qual não participou o Presidente em razão do disposto no número 2 do Artigo 10º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Homologar a acta de classificação final do processo de recrutamento para técnico superior do grau B no Ministério

da Administração Estatal e Ordenamento do Território, que aprovou:

Para o Distrito de Bobonaro – **DOMINGOS MARTINS** – 1º Lugar;

Para o Distrito de Ainaro – **MANUEL PEREIRA** – 1º Lugar;

Para o MAEOT – **AGOSTINHO LETÊNCIO DE DEUS** – 1º Lugar;

2. Publicar a acta final de classificação, com as médias obtidas pelos candidatos examinados.

Díli, 13 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 254/2011/CFP**

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido JOAQUIM LOPES, do Ministério da Justiça;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo investigado não foram suficientes para justificar suas atitudes ou elidir a sua conduta irregular;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 12ª Reunião Ordinária de 12 de Maio de 2011;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Joaquim Lopes culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “c” do número 1 do artigo 86º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a atenuante do número 2 do artigo 90º da mesma lei;
3. Aplicar a Joaquim Lopes a pena de repreensão escrita, na forma do número 2, do Artigo 80º do Estatuto da Função Pública.

4. Determinar que seja reactivado o pagamento do seu salário a contar de Novembro de 2010;

Comunique-se ao investigado e ao Ministério da Justiça.

Publique-se.

Dili, 13 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 255/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Economia e Desenvolvimento da necessidade de estender cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição até a conclusão do processo de selecção por mérito;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direcção e chefia da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Ministério da Economia e Desenvolvimento, como adiante:

Díli, 18 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 256/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego da necessidade de preencher em substituição cargos de direcção na estrutura da instituição até a realização de processo de selecção por mérito;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando o resultado do processo de selecção por mérito realizado com a participação do Secretariado da CFP;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. NOMEAR a Técnico Profissional do Grau C **DOMINGAS DA SILVA** para, em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer o cargo em comissão de serviço de Director Nacional de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego;
2. NOMEAR a Técnico Profissional do Grau C **MARIA AUXILIADORA DE GUSMÃO GUTERRES** para, em substituição e enquanto perdurar a vacatura, exercer o cargo em comissão de serviço de Director Nacional de Relações do Trabalho da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego;

Díli, 18 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 257/2011/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Agricultura e Pescas da necessidade de estender cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que

foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço dos ocupantes dos cargos de direcção e chefia do Ministério da Agricultura e Pescas, como adiante:

VASCO DOS SANTOS SOARES	Chefe do Departamento de Informação e Tecnologia da Direcção Nacional de Administração e Finanças
FAUSTINO TIBURCIO GUTERRES DA SILVA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Políticas e Planeamento
HÉLDER ALBERTO NEVES	Chefe do Departamento de Cooperação Nacional, Internacional e Segurança Alimentar da Direcção Nacional de Políticas e Planeamento
RAIMUNDO MAU	Chefe do Departamento de ALGSe Agrometeorologia da Direcção Nacional de Políticas e Planeamento
NATÁLIA MARIA MESTRE DIAS XIMENES	Chefe do Departamento de Monitorização, Avaliação e Controlo de Programas da Direcção Nacional de Políticas e Planeamento
REGINA HORNAI	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
AGAPITO DA COSTA RIBEIRO	Chefe do Departamento de Mecanização da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
AGOSTINHO DA SILVA GUTERRES	Chefe do Departamento de Produção Alimentar da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
FERNANDO SALSINHA	Chefe do Departamento de Horticultura da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
LÚCIO NUNO	Chefe do Departamento de Produção e Certificação de Sementes Agrícolas da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
AMÉRICO ALVES BRITO	Chefe do Departamento de Protecção das Plantas Agrícolas da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
OSCAR GONÇALVES	Chefe do Departamento de Gestão Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícolas da Direcção Nacional da Agricultura e Horticultura
DINIZ PEREIRA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional da Irrigação e Gestão da Utilização da Água
FLORINDO BARRETO	Chefe do Departamento de Tecnologias da Irrigação da Direcção Nacional da Irrigação e Gestão da Utilização da Água
VICENTE HENRIQUE	Chefe do Departamento de Gestão da Água para Irrigação da Direcção Nacional da Irrigação e Gestão da Utilização da Água
FRANCISCO GUSMÃO DA COSTA	Chefe do Departamento de Protecção e Normalização das Infra-Estruturas da Irrigação da Direcção Nacional da Irrigação e Gestão da Utilização da Água
AGOSTINHO MENEZES	Chefe do Departamento de Desenvolvimento das Infra-Estruturas de Irrigação da Direcção Nacional da Irrigação e Gestão da Utilização da Água
LUIS MENDES RIBEIRO	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional das Florestas
MANUEL MENDES	Chefe do Departamento de Áreas Protegidas e Parques Nacionais da Direcção Nacional das Florestas
FERNANDO CASMIRO DE ARAÚJO	Chefe do Departamento de Reflorestação e Agro-florestal da Direcção Nacional das Florestas
ALMEIDA XAVIER	Chefe do Departamento de Conservação do Solo e Água da Direcção Nacional das Florestas
MANUEL DA CRUZ	Chefe do Departamento de Produção e Utilização dos Produtos Florestais da Direcção Nacional das Florestas
JOÃO ANTALMO FERREIRA	Chefe do Departamento de Protecção dos Recursos Florestais da Direcção Nacional das Florestas
SÉRGIO FERREIRA	Chefe do Departamento de Guarda Florestal da Direcção Nacional das Florestas
BELINHA PAULA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
JULIÃO DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Fomento Cafeeicultor da Direcção Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
PEDRO BARRETO	Chefe do Departamento de Produção das Plantas Anuais e Perenes da Direcção Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
ARCANJO MANUS BERE DOS REIS	Chefe do Departamento de Agro-comércio dos Produtos Agrícolas e Hortícolas da Direcção Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
ALBERTO GOMES LOPES	Chefe do Departamento de Agro-comércio dos Produtos de Plantas Industriais, Florestais, Pescas e Animais da Direcção Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
ADRIANO LAMBERTO DE JESUS LEITE	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura
JULIO DA CRUZ	Chefe do Departamento de Aquicultura da Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura
JONI FRETAS	Chefe do Departamento de Indústrias Pesqueiras da Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura
LOURENÇO DOS REIS AMARAL	Chefe do Departamento de Inspeção Geral de Pescas da Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura
JOÃO AMARAL	Chefe do Departamento de Gestão dos Recursos Pesqueiros e de Investigação da Direcção Nacional de Pescas e Aquicultura
NATALINO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Direcção Nacional da Pecuária e Veterinária
ANTÓNIO DE ARAÚJO	Chefe do Departamento de Produção Animal da Direcção Nacional da Pecuária e Veterinária
BARBOSA DE JESUS PEREIRA	Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio dos Produtos Pecuários da Direcção Nacional da Pecuária e Veterinária
ANTONINHO DO CARMO	Chefe do Departamento de Saúde Animal da Direcção Nacional da Pecuária e Veterinária
CARLOS ANTUNES AMARAL	Chefe do Departamento de Política e Planeamento da Pecuária e Veterinária da Direcção Nacional da Pecuária e Veterinária

NOME	CARGO EM COMISSÃO
LOURENÇO BORGES FONTES	Director-Geral
LONGUINHOS SILVEIRA LETO	Inspector-Geral
OCTÁVIO DA COSTA MONTEIRO	Director Nacional de Política e Planeamento
NARCISO DE ALMEIDA DE CARVALHO	Director Nacional de Administração e Finanças
LUÍS GODINHO	Director Nacional das Florestas
FERNANDO EGÍDIO AMARAL	Director Nacional de Plantas Industriais e Agro-Comércio
RUI DANIEL DE CARVALHO	Director Nacional de Quarentena
IPÓLITO DA COSTA	Director Nacional de Formação Agrícola
MARTINHO SOARES	Director Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização de Água
CALISTO DA COSTA VARELA	Director Nacional de Pecuária e Veterinária
GIL RANGEL DA CRUZ	Director Nacional de Agricultura e Horticultura
JANUÁRIO DE MARÇAL	Director Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Agrícola
ADALFREDO DO FERREIRA	Rosário Director Nacional de Pesquisa e Serviços Especializados
AUGUSTO FERNANDES	Fernando Soares Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Viqueque
ALEXO LAY	Komar Mendonça Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Bobonaro
DONATO SALSINHA	Deolindo de Oliveira Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Manufahi
GALLIENE S.F. GALHOS	Gregório dos Santos Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Aileu
AMARO XIMENES	Maria Francisca de Assis Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Baucau
JOSÉ OKI	Mariano Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Viqueque
LUIS DE DEUS	Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Ermera
HIPÓLITO DE JESUS	Guilherme Quintão Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Lautém
JACINTO GODINHO	Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Covilha
FERNANDO SOARES	Abílio José de Assis Hornai Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Viqueque
KOMAR MENDONÇA	Ervinha Soares Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Ainaro
DEOLINDO DE OLIVEIRA	Raquel Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Manufahi
GREGÓRIO DOS SANTOS	Domíngos Director Distrital dos Serviços de Agricultura do Distrito de Lúliquá
MARIA FRANCISCA DE ASSIS	Maria da Costa Gomes Chefe do Departamento de Logística e Transporte da Direcção Nacional de Administração e Finanças

FELISANO DA CONCEIÇÃO	Chefe do Departamento de Laboratório Diagnóstico de Veterinária
LEONITO MARTINS	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Quarentena
FLAVIANO TARABES AMARAL	Chefe do Departamento de Informação Geral da Quarentena da Direcção Nacional de Quarentena
VALENTE QUINTÃO	Chefe do Departamento de Quarentena das Plantas da Direcção Nacional de Quarentena
MANUEL DA COSTA	Chefe do Departamento de Quarentena dos Animais da Direcção Nacional de Quarentena
JOSÉ ALFALINO	Chefe do Departamento de Quarentenas das Pescas da Direcção Nacional de Quarentena
MÁRIO FRANCISCO AMARAL	Chefe do Departamento de Laboratório da Quarentena
CAROLINO DA CRUZ	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Pesquisas e Serviços Especializados
MANUEL XAVIER	Chefe do Departamento de Pesquisa Agrícola da Direcção Nacional de Pesquisas e Serviços Especializados
ÁLVARO PASCOAL DA COSTA ALVES	Chefe do Departamento de Serviços Especializados da Direcção Nacional de Pesquisas e Serviços Especializados
AMADEU SILVA LOPES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças da Direcção Nacional de Formação Agrícola
GRAÇANO DA SILVA SARMENTO	Director da Escola Agrícola de Natarbora
PAULO AFONSO	Director da Escola Agrícola de Maliana
JOSÉ BATTAPARAMBIL	Director da Escola Agrícola de Fuilluro
ESTÉVÃO NAPOLEÃO DOS SANTOS GUTERRES	Chefe do Gabinete de Protocolo e Comunicação Social
MUHAMMAD AFFANDI BRANCO	Chefe do Gabinete de Assessoria Jurídica
JAIME ANDRÉ SIMÕES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Aileu
LIBANIO PAULO DA CRUZ DE JESUS	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Aileu
FORTUNATO PINA	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Aileu
RIDENIO LUIS DE ARAUJO	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Ainaro
MARCELINO MAGNO	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Ainaro
LUÍCIO R. RIBEIRO	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Ainaro
MARIA NATALICE XIMENES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Baucau
AGOSTINHO FRANCISCO XAVIER	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Baucau
VASCO BARTOLOMEU DA COSTA SIMÕES	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Baucau
ADERITO DOSSANTOS	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Bobonaro
ALFREDO SOARES	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Bobonaro
ALEXANDRE AFONSO NUNES	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Bobonaro
CESARIO DE SENA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Covalima
ANGELINO JOSE AMARAL	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Covalima
ZEFERINO AMARAL	Chefe Departamento de Extensão Agrícola em Covalima
DOMINGOS BRANI GONÇALVES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Ermera
FERNANDO SOARES	Chefe Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Ermera
AFONSO ASSUNÇÃO	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Ermera
RAFAEL GONÇALVES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Liquiçá
MÁRIO DA SILVA	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Liquiçá
VICTOR DA CONCEIÇÃO DA COSTA	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Liquiçá
EDMUNDO DA COSTA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Lautém
JÚLIO MOREIRA	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Lautém
VENÂNCIO XIMENES	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Lautém
JOSÉ MANUEL MONIZ DA SILVA	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Manatuto
ACÁCIO MARQUES	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Manatuto
LEONITO PEDRO	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Manatuto
JOSEFINA FLORINDA MAGANG	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Manufahi
ELDINO DOS SANTOS ANTUNES	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Manufahi
JOÃO CONSTÂNCIO BONAPARTE	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Manufahi
SEBASTIÃO TANES	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Oecusse
SABINO FREITAS PINTO	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Oecusse
MARCOS COLO	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Oecusse
FERNANDO JOAQUIM	Chefe do Departamento de Planeamento e Finanças em Viqueque

CARLOS PINTO	Chefe do Departamento de Apoio Técnico Agrícola em Viqueque
JULIO RIBEIRO PINTO	Chefe do Departamento de Extensão Agrícola em Viqueque

Dili, 24 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**  
Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 177/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o pedido do Ministério das Infra-Estruturas manifestado no Ofício Nº 346/DGSC/IV/2011, de 19 de Abril;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, número 1, “F”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelos funcionários;

Considerando a concessão de bolsas de estudo pelo Asian Development Bank;

Considerando que é urgente a formação de pessoal especializado nas áreas afectas às tecnologias do Ministério das Infra-Estruturas;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder, em carácter excepcional, licença com vencimento para fins de estudo, entre Julho de 2010 e Junho de 2012 aos seguintes agentes da Administração Pública, do Ministério das Infra-Estruturas.

NOME	INSTITUIÇÃO
ESTEVÃO DA COSTA GUIMARÃES	ARCOM
ESTEVÃO DE CARVALHO	Directoria Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias
FLOMENO MARTINS DA SILVA	Direcção dos Serviços de Edificação e Planeamento Urbano
SEGISMUNDO ANTÓNIO LIBERATO	EDTL

Publique-se.

Dili, 09 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**  
Presidente da CFP

**Despacho nº 178/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o parecer favorável do Ministério das Finanças.

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao Técnico Profissional do Grau D **VIRGÍLIO AMARAL**, da Direcção-Geral de Receitas e Alfândegas do Ministério das Finanças.

Publique-se.

Dili, 10 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 179/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o parecer favorável do Ministério da Educação.

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos pelo período de um ano a **TERESINHA FAUSTO ANICETO DE OLIVEIRA**, professora da Escola Básica Nº 1 de Nularan.

Publique-se.

Dili, 10 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 181/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando a informação do Ministério da Saúde sobre a carência de pessoal no ICS;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DETERMINAR o regresso de **DIRCIA MARIA SOARES**, ao serviço de origem no Ministério da Saúde, dando por findo o destacamento para a UNTL.

Publique-se.

Dili, 10 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 182/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as transferências de pessoal, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho.

Considerando a concordância do Gabinete do Primeiro-Ministro e do Ministério da Defesa e Segurança.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

Transferir o Técnico Profissional do Grau C **FRANCISCO FERNANDES**, do Gabinete do Primeiro-Ministro para o Ministério da Defesa e Segurança.

Publique-se.

Dili, 11 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 183/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o parecer favorável do Ministério das Finanças.

Considerando o que dispõe o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos pelo período de um ano a Técnico Profissional do Grau D **JOANINHA ALVES RIBEIRO**, da Direcção Nacional de Receitas Petrolíferas do Ministério das Finanças.

Publique-se.

Dili, 11 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 184/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Estado dos Transportes, Equipamentos e Comunicações.

Considerando o que dispõe o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos pelo período de um ano a Técnico Administrativo do Grau E **ANABELA GUTERRES CORREIA**, da Direcção Nacional de Aviação Civil do Ministério das Infra-Estruturas.

Publique-se.

Dili, 11 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 185/2011/PCFP**

Considerando o que apurou o relatório da Inspeção Geral do Estado em projectos implementados pelo Ministério da Economia e Desenvolvimento;

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 20/2009, de 22 de Outubro da Comissão da Função Pública;

Considerando a existência de indícios de conduta irregular por parte de funcionários do Ministério da Economia e Desenvolvimento no exercício das suas funções;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar contra os seguintes funcionários do Ministério da Economia e Desenvolvimento:
  - a. FRANCISCO DOS REIS AMARAL;
  - b. SILVINO SAMPAIO GONÇALVES;
  - c. OLDERICO LOPES;
  - d. EUSÉBIO DA COSTA JERÓNIMO;
  - e. RUI SOARES;
  - f. MARTINHO DE ARAÚJO;
  - g. JOSÉ DAS DORES;
  - h. MARIA ANGÉLICA D.M. DE CARVALHO;
  - i. ARNALDO FREITAS;
  - j. ANASTÁCIA MONTEIRO;

2. Designar o director da Direcção Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da CFP como instrutor do processo;

3. Encaminhar cópia do relatório da Inspeção-Geral do Estado à Procuradoria-Geral da República em vista dos indícios da prática de crime.

Publique-se.

Dili, 12 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**  
Presidente da CFP

#### **Despacho nº 186/2011/PCFP**

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre as investigações a respeito do incêndio que atingiu o armazém da Região III do Ministério da Educação;

Considerando que investigações preliminares do Ministério da Educação apontam responsabilidade de funcionários do Ministério da Educação no incêndio que causou danos ao património do Estado;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar contra os seguintes funcionários do Ministério da Educação:
  - a. HERMENEGILDO DO ROSÁRIO;
  - b. MATEUS DO ROSÁRIO;
  - c. FILOMENO PACHECO MAGNO;
2. Suspender preventivamente das suas funções os referidos funcionários, até a conclusão do processo disciplinar;
3. Designar o director da Direcção Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da CFP como instrutor do processo;

Publique-se.

Dili, 13 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**  
Presidente da CFP

#### **Despacho nº 187/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o despacho Nº 6 /2011 do Ministro das Infra-Estruturas.

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I , “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelo funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período entre Março de 2011 e Março de 2012 a **SABINO HENRIQUES**, da Direcção Nacional da Aviação Civil do Ministério das Infra-Estruturas.

Publique-se.

Dili, 16 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**  
Presidente da CFP

#### **Despacho nº 188/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o despacho Nº 7 /2011 do Ministro das Infra-Estruturas.

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I , “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelo funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo

período entre Janeiro de 2011 e Janeiro de 2013 a **NICOLAU SANTOS CELESTINO**, do Ministério das Infra-Estruturas.

Publique-se.

Dili, 16 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n° 189/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão N° 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a informação da Directora-Geral de Assuntos Corporativos do Ministério das Finanças;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelo funcionário.

Considerando o Despacho n° 36/2010, de 29 de Abril, do Presidente da Comissão da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

ESTENDER até 27 de Maio de 2013 a licença com vencimento para fins de estudo, concedida ao Técnico Profissional do Grau C RUI MANOEL FREITAS, do Ministério das Finanças pelo Despacho n° 36/2010, de 29 de Abril, do Presidente da Comissão da Função Pública.

Publique-se.

Dili, 16 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n° 190/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o parecer favorável do Ministério da Justiça.

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos pelo período entre 20 de Abril de 2011 e 19 de Abril de 2012 a **FRANCISCA DAS NEVES DE SOUSA**, do Ministério das Justiça.

Publique-se.

Dili, 23 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho n° 191/2011/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão N° 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o despacho N° 63 /2011 da Ministra da Justiça.

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação guarda relação com a função desempenhada pelo funcionário.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, até 30 de Setembro de 2012 a **PAULINO DA CRUZ**, do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Dili, 23 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 192/2010/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a licença concedida pelo despacho Nº 82/2010, do Presidente da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do Ministério da Saúde e o requerimento do interessado;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Interromper a licença com vencimento para fins de estudo concedida a **LÚCIO FREDERICO BABO SOARES**, do Ministério da Saúde, pelo Despacho Nº 82/2010 e determinar o retorno às actividades.

Publique-se.

Dili, 23 de Maio de 2011.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Leonardo da Silva Magno**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso público, nomeado para a categoria de **Técnico Superior, Grau A de Ministério das Finanças** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008, ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José de Araújo Chang**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso público, nomeado para a categoria de **Técnico Superior, Grau A de Ministério das Finanças** nos

termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008, ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Albino Maia Barreto**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso público, nomeado para a categoria de **Técnico Superior de Análise e Despesas, Grau B de Ministério das Finanças** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008, ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Augusto de Rosa Fernandes Quintão**, concorrente classificado em 3º lugar no respectivo concurso público, nomeado para a categoria de **Técnico Superior, Grau B de Ministério das Finanças** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008, ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Cristino Gusmão**, concorrente classificado em 4º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Técnico Superior de Macroeconomia, Grau B de Ministério**

**das Finanças** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008, ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 27 de Abril de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

#### DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA

**Inacio Corte Real**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

#### DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA

**Almerindo Moniz**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

#### DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA

**Elias Fernandes**, concorrente classificado em 3º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de

**Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

#### DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA

**Lilia Francisca Tilman**, concorrente classificada em 4ª lugar no respectivo concurso interno nomeada para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

#### DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA

**Pedro Maia Carvalho**, concorrente classificado em 5º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Anastacio Moniz Barreto**, concorrente classificado em 6º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Nazário Ornai**, concorrente classificado em 7º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Rui Manuel Soares Martins**, concorrente classificado em 8º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Armando Alves**, concorrente classificado em 9º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Tito Soares**, concorrente classificado em 10º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Cristiano da Silva Guterres**, concorrente classificado em 11º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José Leite dos Santos**, concorrente classificado em 12º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Mateus dos Santos**, concorrente classificado em 15º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José Paulo**, concorrente classificado em 13º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Miguel Soares**, concorrente classificado em 16º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José de Carvalho**, concorrente classificado em 14º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Luis Amaral**, concorrente classificado em 17º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Rogério de Araújo Martins**, concorrente classificado em 18º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Trifonio Maria**, concorrente classificado em 21º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Agustinho Freitas Sarmento**, concorrente classificado em 19º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Americo Alves Lobato**, concorrente classificado em 22º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António de Assis**, concorrente classificado em 20º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jorge da Costa**, concorrente classificado em 23º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Adão Maria Ximenes**, concorrente classificado em 24º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Andre Andrade Caldas**, concorrente classificado em 27º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Miguel Barreto**, concorrente classificado em 25º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Mateus Martins**, concorrente classificado em 28º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Emanuel Bria Freitas**, concorrente classificado em 26º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Francisco Pereira Carcerres**, concorrente classificado em 29º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Amaral**, concorrente classificado em 30º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Celestino Afonso Ferreira**, concorrente classificado em 33º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Manuel do Rosário**, concorrente classificado em 31º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Geraldo Guterres**, concorrente classificado em 34º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Celestino dos Santos**, concorrente classificado em 32º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Filomeno Ruas de Carvalho**, concorrente classificado em 35º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Paulo Almeida**, concorrente classificado em 36º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Marcelo Saturnino dos Santos Serrão**, concorrente classificado em 39º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Nicolao Miranda**, concorrente classificado em 37º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Joanico de Araújo Vieira**, concorrente classificado em 40º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Nívio António Fernandes Dias**, concorrente classificado em 38º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**João Guterres Clau**, concorrente classificado em 41º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Francisco Ismenio Corbafo Guterres**, concorrente classificado em 42º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Emílio Jorge do Rosário**, concorrente classificado em 45º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António da Silva**, concorrente classificado em 43º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Augusta Ferrão**, concorrente classificada em 46º lugar no respectivo concurso interno nomeada para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Sebastião Belo**, concorrente classificado em 44º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Francisca de Araújo**, concorrente classificada em 47ª lugar no respectivo concurso interno nomeada para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jaime Martins de Carvalho Rêgo**, concorrente classificado em 48º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Antoninho Douzel Sarmento**, concorrente classificado em 51º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Solemão Rangel Baptista Guterres**, concorrente classificado em 49º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**João de Araújo**, concorrente classificado em 52º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Nicolao dos Santos Ribeiro**, concorrente classificado em 50º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José Mendonça de Araújo**, concorrente classificado em 53º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Domingos dos Santos Godinho**, concorrente classificado em 54º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jaime dos Santos**, concorrente classificado em 57º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Carlito da Cruz**, concorrente classificado em 55º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**João Martins dos Reis**, concorrente classificado em 58º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Domingos Ribeiro Monos Bere**, concorrente classificado em 56º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Gil Maria Costa**, concorrente classificado em 59º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Duarte Soares Henrique**, concorrente classificado em 60º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Adelino da Costa**, concorrente classificado em 63º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Augusto dos Santos**, concorrente classificado em 61º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Hermenegildo da Conceição**, concorrente classificado em 64º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Pereira**, concorrente classificado em 62º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Tomas Tavares**, concorrente classificado em 65º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Faustino da Costa**, concorrente classificado em 66º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Domingos de Araújo**, concorrente classificado em 69º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Tomas da Costa**, concorrente classificado em 67º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Maurício Jacinto Simões**, concorrente classificado em 70º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Agustinho de Fátima Brito Gomes**, concorrente classificado em 68º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Nuno da Conceição**, concorrente classificado em 71º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Lourenço Moniz**, concorrente classificado em 72º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional Nacional, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Guterres**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Viqueque Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Inacio da Costa**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Lautem, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jacinto Soares**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Ermera Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Florindo da Costa Neves**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Lautem, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Manuel de Jesus Gomes Faria**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Ermera, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Anastacio Barros Magno**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Ainaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Mariano Escurial dos Santos**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Manatuto, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Domingos do Rosário Belo**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Baucau, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Luis da Silva**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Manatuto Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Julião Gusmão Soares da Costa**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Baucau, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Engracia do Carmo**, concorrente classificada em 1ª lugar no respectivo concurso interno nomeada para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Covalima, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Carlito Sarmento da Silva M. Barros**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Covalima, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Borges**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jacinto da Costa**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Manufahi Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jaime Freitas**, concorrente classificado em 3º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Alfredo Cipriano Amaral**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Juvinal Reis Cardoso**, concorrente classificado em 4º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Teotonio Gouveia**, concorrente classificado em 5º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Adelino Bere Loe**, concorrente classificado em 8º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Cornelio Simões Barreto**, concorrente classificado em 6º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Casimiro da Costa Barreto**, concorrente classificado em 9º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Jorge Maia**, concorrente classificado em 7º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Bonifacio da Costa**, concorrente classificado em 10º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Ernesto da Costa**, concorrente classificado em 11º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Guarda Operacional de Distrito Bobonaro Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Leoneto da Silva Araújo**, concorrente classificado em 3º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José Francisco Soares**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Celso de Andrade Caldas**, concorrente classificado em 4º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Lucio das Neves de Araújo Correia**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Luis Freitas**, concorrente classificado em 5º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Rogério de Araújo**, concorrente classificado em 6º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Alberto Januario Pereira**, concorrente classificado em 2º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**António Xavier**, concorrente classificado em 7º lugar no respectivo concurso interno nomeado para a categoria de **Assistente de Motorista, Grau F de Direcção Nacional de Serviços Edifícios Públicos, Secretaria de Estado da Segurança** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Julio dos Santos**, concorrente classificado em 3º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Alexandrina da Silva Araújo**, concorrente classificada em 1ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**José Taek**, concorrente classificado em 4º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Genita Ximenes**, concorrente classificada em 5ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Bedito de Jesus Gomes**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente de Logística, Grau F de Secretaria de Estado do Conselho de Ministros/SECM** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Etelvina de Araújo Martins**, concorrente classificada em 6ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Domingos de Jesus José Maria Caldeira**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente de Administração Recursos Humanos e Logística, Grau F de Secretaria de Estado do Conselho de Ministros/SECM** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Ana Rosa Alves Quintão**, concorrente classificada em 7ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente na área geral, Grau F de Secretariado da Comissão da Função Pública/SCFP** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Melita Gusmão de Jesus Barreto**, concorrente classificada em 2º lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente de Administração, Recursos Humanos e Logística, Grau F de Secretaria de Estado do Conselho de Ministros/SECM** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

Eng. Libório Pereira

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Manuel Tilman**, concorrente classificado em 1º lugar no respectivo concurso público nomeado para a categoria de **Assistente de Comunicação Social, Grau F de Secretaria de Estado do Conselho de Ministros/SECM** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Avelina dos Santos**, concorrente classificada em 1ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente de Logística, Grau F de Secretaria de Estado do Conselho de Ministros/SECM** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**

**DESPACHO DA NOMEAÇÃO PROVISÓRIA**

**Lizete Auxiliadora Magno**, concorrente classificada em 1ª lugar no respectivo concurso público nomeada para a categoria de **Assistente, Grau F de Ministério dos Negócios Estrangeiros** nos termos de artigo 40 Decreto Lei nº 34/2008 ocupando a vaga resultante de lugar criado e não provido.

Dili, 10 de Maio de 2011

O Presidente da Comissão da Função Pública

**Eng. Libório Pereira**